

12
[Handwritten signature]

Processo nº 149/88

Req. Dra. Maria Natalícia de Araújo Ferro e outros

Assunto: Criação da Subseção de Piracanjuba, solicita

EMENTA-

Há de aprovare a criação de Subseção, quando preenche o §4º, do art. 4º, do EOAB, mormente, ainda, quando é manifesta a vontade dos advogados subscritores.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que a Dra. MARIA NATALÍCIA DE ARAÚJO FERRO e outros, solicitam a criação da Subseção de Piracanjuba, à unanimidade, o Egrégio Conselho, decidiu pela criação.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de novembro de 1988.

[Handwritten signature]

DR. CAUB FEITOSA DE FREITAS - RELATOR

[Handwritten signature]
DR. FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
PRESIDENTE

CERTIFICAÇÃO

O acórdão foi lido e aprovado no sessão de hoje do Egrégio Conselho

Sala das Sessões

Em 16/11/88
[Handwritten signature]